



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº. 4.750 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES
ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 053/2009, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio;

Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos.

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e racionalidade aos procedimentos administrativos no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes funções administrativas aos servidores abaixo indicados:

I – ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Júnior e Coordenadora de Setor (Portaria nº 13704/25), Simone Almeida de Queiroz, a assinatura de alvarás de licença de localização e funcionamento;

II - ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Júnior, a assinatura de licenças para festas, com prévio parecer da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte;

III - ao Procurador Geral do Município, Régis Vinícius Nunes, e ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Junior, a assinatura de concessão perpétua de jazigo no cemitério e escrituras públicas de Venda, Compra, Doação, Alienação, Aquisição, Oneração e Caução de Imóveis do e/ou para o



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Município de Patrocínio, rerratificação de Doação com força de escritura pública, escritura pública de rerratificação, além de quaisquer outros instrumentos públicos necessários ao regular atendimento do interesse público;

IV- Ao Procurador Geral do Município, Régis Vinícius Nunes, e ao Assessor Técnico de Processos e Projetos Urbanísticos Lucas Eduardo Silva Ferreira, a assinatura de retificação, afetação e destaque de área, desafetação, desdobramento, anexação, unificação e permuta de terreno, loteamentos, averbação de área construída e de nomenclaturas, registro de escrituras e declaração de valor real de imóveis.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.542, de 13 de março de 2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 27 de novembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal